



Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 757

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil - cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:


- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Secretaria de Educação e Cultura - Ensino Primário - Dotação 3.0.0.0.61- DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0.61- Despesas de Custeio - 3.1.1.1.61 - e Pessoal Civil - para gratificação à Diretores de Grupos Escolares Municipais..

Art. 2º - Para cobrir a despesa constante do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a usar parte do saldo financeiro do exercício de 1.974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 26 DE MARÇO DE 1.975.



Raphael Poci.

PRESIDENTE.



Etelvino Mafessoni.

1º SECRETÁRIO.